

Origem: Fundo Municipal de Educação.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Dispensa nº 019/2018.
Protocolo nº: 2018021978.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2018

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 23/02/18.

Presidente da Comissão de Licitação

Declara para os devidos fins a contratação do serviço abaixo mencionado mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

O gestor do Fundo Municipal de Saúde do município de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando a solicitação protocolizada pela Farmacêutica da Farmácia Municipal de Catalão;

Considerando que os produtos pretendidos foram fracassados em dois Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, eis: 072/2018 e 116/2018;

Considerando que os produtos em questão são extrema necessidade para tratamentos de pacientes com casos graves e de difícil controle glicêmico, sendo que a interrupção deste tratamento tem alta mortalidade;

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 17 de junho de 2018, concluindo pela legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e no artigo 4º, § 1º, inciso XIII, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 00010/2015, de 09.12.2015;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para celebração de contrato de fornecimento de 250 unidades de insulina LISPRO 100 UI/ML em atendimento às ne-

cessidades do Fundo Municipal de Saúde com Eli Lilly do Brasil Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 43.940.618/0001-44.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 17.320,00 (dezesete mil trezentos e vinte reais), correspondente ao fornecimento de 250 unidades de insulina LISPRO 100 UI/ML, sendo considerado como valor unitário R\$ 69,28 (sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão, aos 23 dias do mês de Julho de 2018.



Fernando Netto Lorenzi
Fundo Municipal de Saúde